



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO SEI! nº 0035456-42.2017.8.16.6000
COMARCA DE PÉROLA
VARA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Data: 30.05.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA
Juizes Auxiliares: - DRA. LIDIANE RAFAELA ARAUJO MARTINS - DR. LUCAS MARTNS DE TOLEDO - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS - DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI - DR. WILSON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
Assessoria Correcional: - CAIO CASSOU JÚNIOR - RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE - DURVAL MONTEIRO JUNIOR
Juiz(íza) Titular: Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal Data da assunção: 13/05/2013
Juiz(íza) Substituto(A): Leonardo Silva Machado Data da assunção: 29/10/2014
Escrivão: João Evangelista Aguiar Neves Desde: 18/10/1984
Endereço Fórum: Av. Café Filho, 35 - fone: 3636-1331 - email: joev@tjpr.jus.br

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	Zilmar José dos Santos	Juramentado
2	Ricardo Schmidt Neves	Juramentado
3	Rafael José Guariento	Auxiliar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4	Ana Cláudia Schmidt Neves	Auxiliar
5	LUCAS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	estagiário
Gabinete - Juiz Titular		
1	LUANA GARCIA VALIM DOS SANTOS	Assistente de Juiz
2	LARIANNE THAIS DE MORAES	Assistente de Juiz
3	DANIELE TERRA WYRGOSKI	Estagiária - graduação

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Orides Preto	Oficial de Justiça
2	Glaicon Marini da Silva	Técnico Judiciário

2. LIVROS

A tramitação dos processos é eletrônica.

Livro de Receitas e Despesas. Livro nº 03: em uso.

3. BOLETIM UNIFICADO

Anexo.

4. FAMÍLIA

4.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>222</u>	<u>1.328</u>	<u>5</u>	<u>50</u>

4.2. Constatado 01 processo paralisado por mais de trinta dias que deverá ser regularizado.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1			
	Processo 	Classe Processual 	Último Movimento 
☐	0000626-02.2014.8.16.0133	Alvará	34
TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO			



4.3. Constatados 03 processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados:





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001137-63.2015.8.16.0133	08/07/2015	28/04/2017	30	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Dissolução)
0000616-84.2016.8.16.0133	14/04/2016	12/05/2017	16	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança)
0000277-91.2017.8.16.0133	22/02/2017	17/05/2017	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Reconhecimento / Dissolução)

4.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise:

- Juntadas: 08, mais antiga de 21.04.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 04, datadas de 28.04.2017. **Regularizar;**

4.5. Processos remetidos:

- 31 ao Ministério Público, a mais antiga data de 15.05.2017;

4.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constatam-se 151 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

4.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória	0	0	0	0	20
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	11
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	24
Ofício	0	0	0	3	5
Total	0	0	0	3	60

4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam **10** Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/08/2016	Carta Precatória	0001289-77.2016.8.16.0133	0000892-47.2016.8.16.0091	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Icaraima - Icaraima	Recebida pelo Deprecado
15/08/2016	Carta Precatória	0000349-49.2015.8.16.0133	0000634-70.2016.8.16.0177	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Xambrê - Xambrê	Recebida pelo Deprecado
16/11/2016	Carta Precatória	0000571-80.2016.8.16.0133	0002037-74.2016.8.16.0080	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Engenheiro Beltrão - Engenheiro Beltrão	Recebida pelo Deprecado
01/12/2016	Carta Precatória	0002060-89.2015.8.16.0133	0000994-05.2016.8.16.0177	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Xambrê - Xambrê	Recebida pelo Deprecado
09/01/2017	Carta Precatória	0001804-15.2016.8.16.0133	0000002-10.2017.8.16.0177	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Xambrê - Xambrê	Recebida pelo Deprecado
03/02/2017	Carta Precatória	0001113-69.2014.8.16.0133	0001279-73.2017.8.16.0173	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado
13/02/2017	Carta Precatória	0008924-18.2016.8.16.0034	0003147-69.2017.8.16.0017	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
14/02/2017	Carta Precatória	0001515-82.2016.8.16.0133	0000179-71.2017.8.16.0177	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Xambrê - Xambrê	Recebida pelo Deprecado
27/03/2017	Carta Precatória	0001868-25.2016.8.16.0133	0008586-55.2017.8.16.0019	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
27/03/2017	Carta Precatória	0001570-33.2016.8.16.0133	0004777-21.2017.8.16.0031	Vara de Família e Sucessões de Pérola - Pérola	Vara de Família e Sucessões de Guarapuava - Guarapuava	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: não há.

4.9. INFÂNCIA - PROTETIVA

4.10. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>14</u>	<u>126</u>	<u>1</u>	<u>3</u>



4.11. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

4.12. Para "análise de juntada", pendentes de análise:

- não há



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.13. Processos remetidos:

- 4 ao Ministério Público, mais antiga de 16.05.2017;

4.14. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constatam-se 17 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.04.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

4.15. Outros cumprimentos:

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	0	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	4
Total	0	0	0	0	6

4.16. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há
2. RECEBIDAS: não há.

5. INFÂNCIA - SOCIEDUCATIVA

5.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>21</u>	<u>176</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

5.2. Não há processo paralisado acima de trinta dias.

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0			
Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

5.3. Há 1 processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001887-31.2016.8.16.0133	01/12/2016	10/05/2017	18	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (Recepção)
0001095-77.2016.8.16.0133	11/07/2016	29/05/2017	0	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (Tráfico de Drogas e Condutas Afins)

5.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise:

- não há registros.

5.5. Processos remetidos:

- 7 ao Ministério Público, a mais antiga data de 18.05.2017;

5.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constatam-se 35 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

5.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	1
Ofício	0	0	0	1	1
Total	0	0	0	1	4

5.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 2 Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/11/2016	Carta Precatória	0001901-49.2015.8.16.0133	0002501-24.2016.8.16.0040	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pérola - Pérola	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Altônia - Altônia	Recebida pelo Deprecado
03/02/2017	Carta Precatória	0001887-31.2016.8.16.0133	0004416-63.2017.8.16.0173	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pérola - Pérola	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: não

6. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formados os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na Resolução 165/2012 do CNJ com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Os acolhimentos são realizados no “Centro Assistencial Nova Vida” na Comarca de Altônia, sendo a administração da instituição mantida por meio de convênio entre as Prefeituras de Altônia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Rondon, Mirato e Paraíso do Norte;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Existem **2** Crianças acolhidas na casa de acolhimento de Altônia, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: (processo(s) nº 1250-22.2012);

- Não há criança acolhida na Comarca, sem Poder Familiar destituído;

- Não há equipe do SAI na Comarca. Os estudos sociais são realizados por equipe de psicólogos e assistente social do Município de Pérola.

- Constam **2** pretendentes à adoção cadastrados na Comarca.

- Existe **1** Conselho Tutelar na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- **Não há** adolescente cumprindo internação em processo oriundo desta Comarca.

7. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

8. A Secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

7. ADOTANDOS E ADOTANTES

Registro de Adotandos: A Secretaria deverá atualizar periodicamente o registro dos Adotandos da Comarca conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

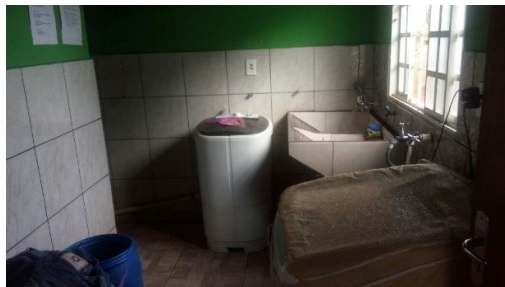
Registro de Adotantes:

Constatou-se que atualmente a unidade apresenta 2 registros de pretendentes habilitados para adoção com status “aguardando oportuna indicação”.

A secretaria deverá realizar revisão e atualização constante dos cadastros de todos os pretendentes para que a lista da Comarca permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente diretamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

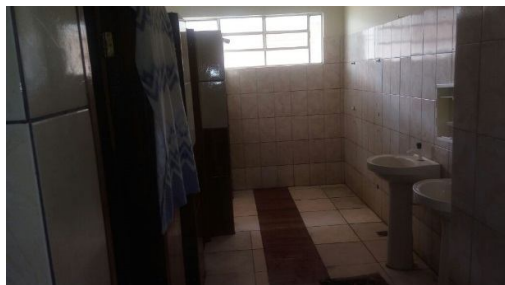
8. FOTOS CASA DE ACOLHIMENTO





Corregedoria-Geral da Justiça

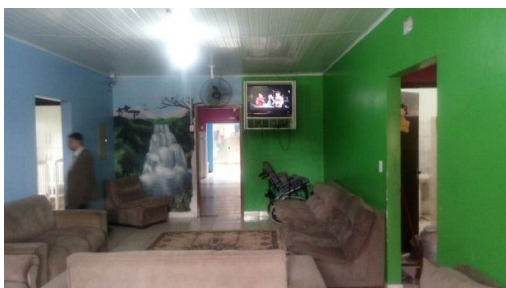
Poder Judiciário do Estado do Paraná





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



9. CÍVEL

9.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>570</u>	<u>780</u>	<u>55</u>	<u>260</u>

9.2. Constatado 1 processo paralisado acima de trinta dias que deverá ser regularizado:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1				« « 1 » »
Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento	
0001641-45.2010.8.16.0133	ProOrd	31	JUNTADA DE CERTIDÃO	

9.3. Há 13 processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados:

54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					« « 1, 2, 3 » »
Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)	
0001315-46.2014.8.16.0133	03/12/2014	12/05/2017	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Defeito, nulidade ou anulação)	
0000446-78.2017.8.16.0133	21/03/2017	18/05/2017	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Moral)	
0000636-22.2009.8.16.0133	02/06/2009	19/05/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários)	
0000610-24.2009.8.16.0133	04/12/2009	19/05/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários)	
0000398-03.2009.8.16.0133	17/10/2009	19/05/2017	10	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)	
0000109-07.2008.8.16.0133	25/11/2008	19/05/2017	10	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)	
0000032-51.2015.8.16.0133	13/01/2015	19/05/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	
0000084-13.2016.8.16.0133	22/01/2016	19/05/2017	10	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)	
0000036-50.1999.8.16.0133	06/07/1999	19/05/2017	10	FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Autofalência)	
0000021-18.1998.8.16.0133	23/03/1998	19/05/2017	9	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)	
0001283-07.2015.8.16.0133	29/07/2015	19/05/2017	9	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)	
0000475-65.2016.8.16.0133	18/03/2016	19/05/2017	9	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)	
0001881-24.2016.8.16.0133	30/11/2016	19/05/2017	9	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)	

9.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise:

- Juntadas: 152, mais antiga datada de 22.05.2017. Regularizar;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Retorno de Conclusão: 56, mais antiga de 28.04.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 7;
- Diligências aguardando retorno: 0;
- Para "análise de juntada" de magistrado: 23, a mais antiga de 03.5.2017;

9.5. Processos remetidos:

- 3 ao avaliador, mais antiga de 19.05.2017;
- 2 ao Ministério Público, a mais antiga data de 25.05.2017;

9.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constatam-se 212 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 02.10.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

9.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória		0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Enviadas			2	0	0	15
Cartas Eletrônicas - Recebidas						7
Edital / Citação		0	0	0	0	3
Mandado		0	0	0	0	78
Ofício		0	0	0	0	13
Total		0	2	0	0	118

9.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constatam-se **12** Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12							◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status	
13/04/2016	Carta Precatória	0001635-62.2015.8.16.0133	0000908-48.2016.8.16.0140	Vara Cível de Pérola - Pérola	Vara Cível de Quedas do Iguaçu - Quedas do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado	
06/06/2016	Carta Precatória	0000119-41.2014.8.16.0133	0012048-06.2016.8.16.0035	Vara Cível de Pérola - Pérola	1ª Vara Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado	
15/07/2016	Carta Precatória	0000848-96.2016.8.16.0133	0006711-64.2016.8.16.0058	Vara Cível de Pérola - Pérola	2ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado	
25/07/2016	Carta Precatória	0000956-28.2016.8.16.0133	0008814-87.2016.8.16.0173	Vara Cível de Pérola - Pérola	1ª Vara Cível de Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. RECEBIDAS: Constatam-se 4 cartas precatórias recebidas com prazo vencido.

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
22/02/2016	Carta Precatória	0002762-30.2008.8.16.0117	0000274-73.2016.8.16.0133	Vara Cível de Medianeira - Medianeira	Vara Cível de Pérola - Pérola	Recebida pelo Deprecado
13/04/2016	Carta Precatória	0014074-82.2015.8.16.0173	0000614-17.2016.8.16.0133	2ª Vara Cível de Umuarama - Umuarama	Vara Cível de Pérola - Pérola	Recebida pelo Deprecado
27/06/2016	Carta Precatória	0008406-89.2010.8.16.0017	0001159-87.2016.8.16.0133	1ª Vara Cível de Maringá - Maringá	Vara Cível de Pérola - Pérola	Recebida pelo Deprecado
12/08/2016	Carta Precatória	0001731-94.2013.8.16.0150	0001337-36.2016.8.16.0133	Vara Cível de Santa Helena - Santa Helena	Vara Cível de Pérola - Pérola	Recebida pelo Deprecado

10. FAZENDA PÚBLICA

10.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>196</u>	<u>225</u>	<u>17</u>	<u>91</u>

10.2. Constatado 1 processo paralisado acima de trinta dias que deverá ser regularizado:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000110-60.2006.8.16.0133	ExFis	35	DECORRIDO PRAZO DE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO PARANÁ

10.3. Há 1 processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000069-30.2005.8.16.0133	14/03/2005	12/05/2017	17	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Improbidade Administrativa)
0000074-52.2005.8.16.0133	01/03/2005	26/05/2017	3	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Improbidade Administrativa)
0000685-53.2015.8.16.0133	08/05/2015	26/05/2017	3	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Improbidade Administrativa)
0000793-29.2008.8.16.0133	30/10/2008	26/05/2017	3	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0000794-14.2008.8.16.0133	30/10/2008	26/05/2017	3	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0000025-79.2003.8.16.0133	16/09/2003	26/05/2017	2	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Improbidade Administrativa)

10.4. Para "análise de juntada":

- Juntadas: 18, mais antiga de 04.5.2017;
- Retorno de Conclusão: 1, mais antiga de 18.05.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0
- Para “análise de juntada” de magistrado consta: 1, data de 19.05.2017.

10.5. Processos remetidos:

- 1 ao distribuidor, datada de 26.05.2017;
- 1 ao contador, datada de 24.05.2017;
- 4 ao Ministério Público, mais antiga datada de 28.04.2017;

10.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constatam 27 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 18.04.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

10.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória		0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Mandado		0	0	0	0	20
Ofício		0	1	0	2	0
Total		0	1	0	2	29

10.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constatam-se 8 Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/07/2016	Carta Precatória	0000032-47.1998.8.16.0133	0004183-97.2016.8.16.0077	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí - Paranavaí	Recebida pelo Deprecado
29/07/2016	Carta Precatória	0000096-81.2003.8.16.0133	0005235-80.2016.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
19/09/2016	Carta Precatória	0001393-45.2011.8.16.0133	0062216-75.2016.8.16.0014	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
06/10/2016	Carta Precatória	0000074-57.2002.8.16.0133	0006485-51.2016.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
07/10/2016	Carta Precatória	0001413-31.2014.8.16.0133	0027789-91.2016.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
18/10/2016	Carta Precatória	0001417-68.2014.8.16.0133	0028673-23.2016.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
16/02/2017	Carta Precatória	0000032-13.1999.8.16.0133	0000610-31.2017.8.16.0040	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	Vara da Fazenda Pública de Altônia - Altônia	Recebida pelo Deprecado
08/03/2017	Carta Precatória	0001383-13.2016.8.16.0040	0000937-73.2017.8.16.0040	Vara da Fazenda Pública de Pérola - Pérola	Vara da Fazenda Pública de Altônia - Altônia	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: não há.

11. COMPETÊNCIA DELEGADA

11.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>257</u>	<u>317</u>	<u>89</u>	<u>122</u>

11.2. Constatam-se 2 processos paralisados acima de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000042-62.1996.8.16.0133	ExFis	35	CONCEDIDO O PEDIDO
0001377-23.2013.8.16.0133	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

11.3. Há 2 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001377-23.2013.8.16.0133	12/11/2013	20/04/2017	38	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0000032-18.1996.8.16.0133	30/07/1996	19/05/2017	9	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

11.4. Para "análise de juntada":



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Juntadas: 17, mais antiga de 10.05.2017. Regularizar;
- Retorno de Conclusão: 3, mais antiga de 20.04.2017. Regularizar;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0
- Para "análise de juntada" de magistrado constam 22, mais antiga datada de 10.05.2017.

11.5. Processos remetidos:

- 02 ao Ministério Público, datadas de 19.05.2017;

11.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constatam-se 58 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.02.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

11.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória	0	1	0	0	24
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	0	0	0	22
Ofício	0	0	0	5	5
Total	0	1	0	5	101

11.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há.
2. RECEBIDAS: não há.

12. ACIDENTES DE TRABALHO

12.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

12.2. Não há processo paralisado acima de trinta.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			



12.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão de magistrado acima de cinco dias (art. 228 CPC).

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				



12.4. Para “análise de juntada”:

- Juntadas: 0;
- Retorno de Conclusão: 0;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0;
- Para “análise de juntada” de magistrado: 0;

12.5. Processos remetidos:

- não há.

12.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- não há.

12.7. Outros cumprimentos:

- não há

12.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há
2. RECEBIDAS: não há

13. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

13.1. Sistema PROJUDI:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>14</u>	<u>83</u>	<u>2</u>	<u>0</u>

13.2. Não há processo paralisado acima de trinta dias.

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

13.3. Há 1 processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Data Distribuição	Mov. nento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000925-71.2017.8.16.0133	18/05/2017	19/05/2017	9	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (Valor da Causa)

13.4. Para “análise de juntada”:

- não há.

13.5. Processos remetidos:

- 3 ao Ministério Público, mais antiga de 18.05.2017;

13.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constatam-se 6 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.11.2012. **REGULARIZAR.**

13.7. Outros cumprimentos:

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes			
Cumprimento			Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória			0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas				0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas							0
Mandado			0	0	0	0	1
Total			0	1	0	0	1

13.8. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:

- Conforme certidão apresentada, as inspeções no Foro Extrajudicial foram realizadas nos dias 02 e 03 de março de 2015 relativo ao ano de 2014, e dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016 relativo ao ano de 2016 e nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017 relativo ao ano de 2016



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

13.9. Comunicações - Sistema Mensageiro:

- Constatado que a abertura e encerramentos de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema Projudi, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013.

13.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

- Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 02: em uso, último registro nº 58/2017 - datado de 29.05.2015 e estão devidamente atualizados, conforme certidão apresentada.

14. PROCESSOS ANALISADOS

14.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo médio de cinco dias para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo(s) nº 0000910-73.2015.8.16.0133, 0000938-07.2016.8.16.0133 e 0001347-51.2014.8.16.0133. **Contudo, deverá justificar a paralisação no processo nº 0001138-82.2014.8.16.0133 (mov. 23 e 24 - 33 dias)**

14.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes devem ser realizadas em prazo de até quarenta e oito horas, o que não ocorreu nos processos nº 0000269-51.2016.8.16.0133 (mov. 48 e 49 - 12 dias, mov. 58 e 59 - 11 dias), 0000429-18.2012.8.16.0133 (mov. 38 e 29 - 16 dias) e 0000498-11.2016.8.16.0133 (mov. 32 e 33 - 15 dias). **A fim de evitar o excesso de prazo, conforme constatado, deverá organizar novas rotinas de movimentação processual.**

14.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Processos com prioridade de tramitação também foi observado prazo excessivo para cumprimento e demais movimentações, a exemplo: processo(s) nº 0000398-03.2009.8.16.0133 (mov. 17 e 18 - 14 dias, mov. 37 e 38 - 19 dias, mov. 43 e 44 - 12 dias), 0000993-31.2011.8.16.0133



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(mov. 160 e 161 – 180 dias, mov. 171 e 172 – 90 dias, mov. 177 e 178 – 22 dias) e 0001138-82.2014.8.16.0133 (mov. 23 e 24 – 30 dias, mov. 46 e 47 – 15 dias). **Justificar.**

14.4. – TUTELAS DE URGÊNCIA:

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo de até quarenta e oito horas, a exemplo, processo(s) nº 0001927-13.2016.8.16.0133 e 0001593-76.2016.8.16.0133.

14.5. – ANÁLISE DE JUNTADAS:

Na maioria dos processos analisados o prazo médio para “análise de juntadas” é de quatro dias, processo(s) nº 0000717-24.2016.8.16.0133 e 0000754-17.2017.8.16.0133. **Contudo, justificar a morosidade no processo nº 0000247-95.2013.8.16.0133 (mov. 51 e 52 – 110 dias).**

14.6. – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Escrivania remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo(s) nº 0000117-71.2014.8.16.0133 e 0000127-18.2014.8.16.0133. Contudo, regularizar o processo nº 0000119-41.2014.8.16.0133, no qual não houve remessa.

14.7. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo processo(s) nº 0000187-54.2015.8.16.0133 e 0000185-50.2016.8.16.0133. Contudo, no processo nº 0000020-37.2015.8.16.0133 o prazo entre os mov. 67 e 68 foi de 35 dias. **Justificar.**

14.8. META2 CNJ – 2017 – distribuídos até 31.12.2013



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

COMPETÊNCIA ▲	CNJ META 02 2017 NÃO JULGADOS JUSTIÇA COMUM ▲
COMPETÊNCIA DELEGADA	1 🔍
VARA CÍVEL	31 🔍
VARA CRIMINAL	4 🔍
VARA DA FAMÍLIA	2 🔍
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3 🔍
TOTAL	41

Processo 0000945-09.2010.8.16.0133 (mov. 19 e 20 – 23 dias). **Justificar a paralisação.**

Processo 0001460-10.2011.8.16.0133 - (2261 dia(s) em tramitação). Já houve sentença (mov. 1.4.). **Regularizar o cadastro no projudi para não computar nas estatísticas de processos inseridos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.**

14.9. META4 CNJ – 2017

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000192-81.2012.8.16.0133	02/03/2012	26/05/2017	3	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Improbidade Administrativa)
0000299-91.2013.8.16.0133	11/03/2013	30/05/2017	0	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Abuso de Poder)

14.10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Escrivania não cadastrou o depósito judicial no Projudi, a exemplo: processo n° 0001996-79.2015.8.16.0133. **Justificar e regularizar em todos os processos.**

14.11. MANDADOS

- A Escrivania realiza cobrança de carga de mandados com prazo excedido. **No entanto, em caso de não devolução no prazo consignado, deverá ser comunicado ao Magistrado.**

- **Regularizado as informações de mandados expedidos e “não lidos” no Projudi.**

14.12. – DEMAIS CONSTATAÇÕES

Processo 0001069-16.2015.8.16.0133. Deverá ser observada a fiscalização no recolhimento das custas na impugnação ao cumprimento da sentença,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

conforme Instrução Normativa 03/2015 CGJ. Regularizar e doravante observar.

- A escrivania deverá regularizar os cadastros de acolhimento no Projudi, pois em consulta não foram encontrados os registros das duas crianças acolhidas.

15. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	IDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ao comandado (**PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS**) e evitar paralisações indevidas.
3. O controle de remessa e recebimento de cargas de mandados aos Oficiais de Justiça ainda é realizada via sistema Projudi.
4. Em data de hoje foi solicitado ao Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça um microcomputador e uma câmera digital, em decorrência da recente instalação de sala específica para colheita



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de “depoimento sem dano” em processos que envolvem a oitiva de crianças e adolescentes.

5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: *“Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.”*
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao *“Pré Cadastro dos Recursos”* (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A Escrivania/Secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a Secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: *“2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

9. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível.
10. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.
11. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:
 - a) o Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.
 - b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual '*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*' (código 156) e Assunto relativo à *ADOÇÃO* (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
 - c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
 - d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A seguinte



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

decisão deve deixar clara a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

16. OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Família, Infância e Competência Delegada

OFICIAL DESIGNADO: João Evangelista Aguiar Neves

16.1. LIVROS

a) Utiliza o sistema SCF.EXE para controle de distribuições. Ressalta-se que o sistema foi adquirido pelo antigo oficial titular do Distribuidor e não é mais fornecida atualizações pela empresa desenvolvedora. O Oficial Designado deverá atentar quanto à responsabilidade pela manutenção do banco de dados do referido sistema.

b) Utiliza um único livro para distribuições de processos das competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Família, Infância e Competência Delegada. Deverá organizar um livro para cada competência. Ao concluir o número de 200 páginas deverá encerrado, impresso e encadernado. As anotações conforme item 3.3.3 do CN são realizadas.

c) Registro de Penhoras n° 5: em uso;

d) Receitas e despesas n° 2: em uso.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

16.2. CONSTATAÇÕES

- a) Não se constatou processos devolvidos pelo Ofício Distribuidor com prazo excedido, a exemplo, processo n° 0000680-41.2009.8.16.0133 e 0000435-54.2014.8.16.0133.
- b) Justificar o excesso de prazo nos processos remetidos para realizados de contas, processo n° 0001296-40.2014.8.16.0133 (mov. 31 e 32 - 60 dias), 0000904-37.2013.8.16.0133 (mov. 78 e 83 - 25 dias) e 0001392-89.2013.8.16.0133 (mov. 54 e 61 - 25 dias).
- c) Processo 0000766-02.2015.8.16.0133. As contas são realizadas de forma adequada, sendo informado os valores inicialmente pagos.
- d) Em retorno de avaliador foram constatados diversos processos devolvidos com excesso de prazo, os quais deverão ser justificados, tais como: processo 0000174-55.2015.8.16.0133 (mov. 2 e 7 - 160 dias), 0000363-38.2012.8.16.0133 (mov. 13 e 16 - 225 dias) e 0000775-27.2016.8.16.0133 (mov. 16 e 18 - 219 dias). **Justificar.**
- e) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo processo 0000715-54.2016.8.16.0133. No entanto, recomenda-se consultar mais de uma fonte de pesquisa e juntar fotos do bem avaliado. **Doravante observar.**
- f) Não há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público, no entanto, segundo o Oficial Titular da unidade não há bens, oriundos de processos da vara cível em seu poder.

16.3. ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- a) O responsável pela Secretaria do Distribuidor deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.
- b) O Oficial deverá organizar novas rotinas de trabalho, de modo a realizar as avaliações judiciais em prazo de até cinco dias e avaliações judiciais em prazo de até trinta dias. Em caso de necessidade de dilação de prazo, deverá ser apresentado requerimento ao magistrado, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.
- c) As justificativas no que se refere ao excesso de prazo dos processos mencionados acima, deverão ser enviadas ao Juiz Diretor do Fórum para apuração de responsabilidade administrativa disciplinar.

17. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

18. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Encaminhe-se cópia da solicitação (anexa) realizada pelo Juízo da Comarca de Pérola ao Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça do Paraná.

19. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juízes Auxiliares Dr. Lucas Martins de Toledo e Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Rafael Antonio de Albuquerque.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

Pérola

ENTRÂNCIA:

Inicial

DATA DA CORREIÇÃO:

01/06/2014 a 30/04/2017

PERÍODO CORREICIONADO:

06/2014 a 04/2017

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Competência Delegada de Pérola
Vara Cível de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	67	136	158	87	448	12.8	70	183	138	45	436	12.5
22 - Procedimento Sumário	11	13	8	5	37	1.1	53	135	20	11	219	6.3
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	1	0	-	1	0.0	-	0	1	-	1	0.0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	-	-	0	0.0	2	6	-	-	8	0.2
32 - Consignação em Pagamento	0	1	0	-	1	0.0	0	1	2	-	3	0.1
34 - Demarcação / Divisão	0	0	-	-	0	0.0	0	1	-	-	1	0.0
35 - Depósito	0	0	0	-	0	0.0	0	0	2	-	2	0.1
37 - Embargos de Terceiro	0	0	4	1	5	0.1	2	7	1	0	10	0.3
39 - Inventário	0	0	-	-	0	0.0	2	6	-	-	8	0.2
40 - Monitória	2	4	23	6	35	1.0	4	14	2	3	23	0.7
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	1	1	0	0	2	0.1	2	1	0	0	3	0.1
46 - Restauração de Autos	0	0	-	-	0	0.0	0	1	-	-	1	0.0
49 - Usucapião	3	1	0	0	4	0.1	6	9	3	3	21	0.6
52 - Alienação Judicial de Bens	0	1	1	0	2	0.1	1	0	1	0	2	0.1
56 - Especialização de Hipoteca Legal	0	0	0	0	0	0.0	1	0	0	0	1	0.0
58 - Interdição	3	0	0	0	3	0.1	3	5	3	0	11	0.3
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0	0	0	-	0	0.0	0	0	0	-	0	0.0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	9	0	0	0	9	0.3	7	2	8	0	17	0.5
65 - Ação Civil Pública	16	21	1	0	38	1.1	2	1	12	2	17	0.5
66 - Ação Popular	0	-	-	-	0	0.0	0	-	-	-	0	0.0
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	1	-	1	0.0	-	-	0	-	0	0.0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	1	1	0.0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	12	27	24	1	64	1.8	10	25	22	4	61	1.7
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
90 - Desapropriação	0	0	0	0	0	0.0	0	0	0	0	0	0.0
92 - Despejo	1	-	1	0	2	0.1	1	-	0	1	2	0.1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0	-	-	-	0	0.0	1	-	-	-	1	0.0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	1	1	0	2	0.1	0	2	0	0	2	0.1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/06/2017 15:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	-	0	0.0	-	0	0	-	0	0.0
100 - Dúvida	1	0	1	-	2	0.1	2	0	2	-	4	0.1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	0	4	0	4	0.1	0	1	0	0	1	0.0
111 - Habilitação de Crédito	0	0	0	0	0	0.0	0	39	0	0	39	1.1
113 - Imissão na Posse	0	0	-	-	0	0.0	0	1	-	-	1	0.0
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	9	9	0.3	-	-	-	0	0	0.0
120 - Mandado de Segurança	0	0	0	1	1	0.0	1	1	1	1	4	0.1
123 - Averiguação de Paternidade	1	3	2	1	7	0.2	3	5	13	2	23	0.7
129 - Recuperação Judicial	-	-	2	0	2	0.1	-	-	0	0	0	0.0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	1	-	1	2	0.1	-	1	-	0	1	0.0
156 - Cumprimento de sentença	11	51	6	3	71	2.0	42	721	723	42	1528	43.7
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0	2	1	0	3	0.1	0	2	0	0	2	0.1
159 - Execução de Título Extrajudicial	11	58	68	15	152	4.3	12	151	19	22	204	5.8
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	1	0	0	-	1	0.0	0	0	0	-	0	0.0
172 - Embargos à Execução	3	11	19	1	34	1.0	6	19	11	2	38	1.1
178 - Arresto	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
181 - Busca e Apreensão	0	3	4	1	8	0.2	1	9	2	3	15	0.4
183 - Cautelar Inominada	0	3	2	0	5	0.1	5	12	1	0	18	0.5
186 - Exibição	0	1	6	0	7	0.2	3	4	1	1	9	0.3
191 - Protesto	0	2	1	0	3	0.1	2	1	0	0	3	0.1
193 - Produção Antecipada de Provas	0	0	-	-	0	0.0	1	1	-	-	2	0.1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	3	0	0	-	3	0.1	7	15	0	-	22	0.6
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	1	1	0	0	2	0.1	14	7	5	2	28	0.8
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	-	-	-	0	0.0	1	-	-	-	1	0.0
241 - Petição	0	0	0	-	0	0.0	0	477	540	-	1017	29.1
258 - Carta de Ordem Cível	1	1	5	-	7	0.2	2	0	5	-	7	0.2
261 - Carta Precatória Cível	24	67	81	18	190	5.4	25	67	84	17	193	5.5
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	0	0	-	0	0.0	-	0	3	-	3	0.1
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	6	36	2	0	44	1.3	1	4	5	0	10	0.3
1116 - Execução Fiscal	1	13	12	25	51	1.5	26	338	56	28	448	12.8
1118 - Embargos à Execução Fiscal	1	1	1	0	3	0.1	1	15	0	1	17	0.5
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	0	-	-	-	0	0.0	1	-	-	-	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/06/2017 15:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1232 - Exceção de Incompetência	0	0	0	-	0	0.0	4	11	1	-	16	0.5
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	1	1	1	4	0.1	3	1	1	1	6	0.2
1295 - Alvará Judicial	1	4	4	2	11	0.3	2	8	3	1	14	0.4
1298 - Processo Administrativo	1	0	1	0	2	0.1	0	0	1	1	2	0.1
1308 - Sindicância	0	0	0	0	0	0.0	0	0	0	0	0	0.0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	3	5	3	0	11	0.3	8	9	4	1	22	0.6
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	1	-	-	-	1	0.0	1	-	-	-	1	0.0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1706 - Procedimento ordinário	0	-	-	-	0	0.0	0	-	-	-	0	0.0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	1	2	0	3	0.1	3	4	1	1	9	0.3
1725 - Notificação	1	-	-	1	2	0.1	1	-	-	1	2	0.1
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	0	0	0	0	0	0.0	0	0	1	2	3	0.1
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	-	2	2	0.1	-	-	-	0	0	0.0
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
TOTAL	198	472	452	184	1306	37.3	345	2323	1698	199	4565	130.4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
7 - Procedimento Ordinário	282	243	257	313	165	141	172	223	117	102	85	90	8	4	4	5	224	222	135	119
22 - Procedimento Sumário	117	33	29	26	37	20	16	18	80	13	13	8	2	1	1	1	100	88	32	28
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
31 - Arrolamento Sumário	6	0	-	-	2	0	-	-	4	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
32 - Consignação em Pagamento	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
34 - Demarcação / Divisão	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
35 - Depósito	1	3	0	-	1	1	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-
37 - Embargos de Terceiro	8	1	4	4	4	1	4	2	4	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0
39 - Inventário	7	0	-	-	5	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
40 - Monitória	22	14	25	22	12	11	24	19	10	3	1	3	1	0	2	2	2	3	1	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	1	2	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0
46 - Restauração de Autos	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
49 - Usucapião	15	9	7	3	11	7	4	3	4	2	3	0	2	1	0	0	0	2	0	1
52 - Alienação Judicial de Bens	0	2	1	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
56 - Especialização de Hipoteca Legal	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58 - Interdição	10	5	2	1	7	1	1	0	3	4	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	15	10	5	6	9	2	2	2	6	8	3	4	0	0	0	0	12	11	8	7
65 - Ação Civil Pública	16	25	8	6	3	2	2	1	13	23	6	5	0	0	0	0	10	12	8	6
66 - Ação Popular	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	24	27	19	19	8	12	9	10	16	15	10	9	4	1	4	4	1	0	1	0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
90 - Desapropriação	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
92 - Despejo	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
100 - Dúvida	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1	1	5	5	0	1	5	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/06/2017 15:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período 06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
111 - Habilitação de Crédito	39	39	39	39	0	39	39	39	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113 - Imissão na Posse	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	9	-	-	-	9	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
120 - Mandado de Segurança	2	2	1	1	0	0	0	1	2	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	3	9	5	8	2	4	5	7	1	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
129 - Recuperação Judicial	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0
156 - Cumprimento de sentença	1209	480	137	128	120	172	68	53	1089	308	69	75	11	2	2	4	545	718	0	1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	149	155	164	147	107	144	144	124	42	11	20	23	15	7	14	22	10	6	1	0
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
172 - Embargos à Execução	22	12	23	24	10	7	17	16	12	5	6	8	2	0	0	0	4	11	6	3
178 - Arresto	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
181 - Busca e Apreensão	7	9	10	7	2	6	8	4	5	3	2	3	0	1	1	0	1	1	0	0
183 - Cautelar Inominada	10	2	1	1	4	1	0	0	6	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0
186 - Exibição	1	1	6	6	0	0	6	5	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
191 - Protesto	1	2	1	2	0	0	1	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
193 - Produção Antecipada de Provas	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	13	0	0	-	2	0	0	-	11	0	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	118	10	3	2	87	8	2	2	31	2	1	0	927	0	0	0	151	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
241 - Petição	3	127	0	-	1	92	0	-	2	35	0	-	0	282	0	-	0	289	0	-
258 - Carta de Ordem Cível	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
261 - Carta Precatória Cível	19	23	15	17	17	23	15	17	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	3	0	-	-	0	0	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	21	44	3	2	21	42	3	2	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	285	306	201	197	264	297	170	185	21	9	31	12	103	5	22	24	1	4	2	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	12	1	2	1	4	1	2	1	8	0	0	0	6	0	0	0	1	1	0	0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1232 - Exceção de Incompetência	10	0	0	-	0	0	0	-	10	0	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	7	7	3	3	3	6	2	1	4	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1308 - Sindicância	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	4	2	3	2	1	0	2	1	3	2	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/06/2017 15:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1706 - Procedimento ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	5	4	4	2	1	3	3	2	4	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1
1725 - Notificação	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	0	3	2	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	2477	1624	1000	1023	915	1055	737	762	1562	569	263	261	1087	304	50	64	1071	1373	198	169



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês
AUTUADAS	25	68	86	18	197	5.6
DEVOLVIDAS	25	66	84	17	192	5.5
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	100.0%	97.1%	97.7%	94.4%	97.5%	97.5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2014	2015	2016	2017	Total	2014	2015	2016	2017	Total
7 - Procedimento Ordinário	104.5%	134.6%	87.3%	51.7%	97.3%	220.9%	197.8%	142.4%	49.4%	152.9%
22 - Procedimento Sumário	481.8%	1038.5%	250.0%	220.0%	591.9%	354.5%	561.5%	387.5%	60.0%	394.6%
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	100.0%	-	-	300.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	-	25.0%	0.0%	200.0%	-	-	0.0%	100.0%	60.0%
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	200.0%	350.0%	8.7%	50.0%	65.7%	200.0%	75.0%	4.3%	50.0%	31.4%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	200.0%	100.0%	-	-	150.0%	200.0%	0.0%	-	-	150.0%
46 - Restauração de Autos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	200.0%	900.0%	-	-	525.0%	100.0%	600.0%	-	-	325.0%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	0.0%	100.0%	-	100.0%	-	0.0%	300.0%	-	300.0%
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	100.0%	-	-	-	366.7%	66.7%	-	-	-	233.3%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	77.8%	-	-	-	188.9%	111.1%	-	-	-	211.1%
65 - Ação Civil Pública	12.5%	4.8%	1200.0%	-	44.7%	50.0%	71.4%	400.0%	-	73.7%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	83.3%	92.6%	91.7%	400.0%	95.3%	50.0%	44.4%	79.2%	200.0%	60.9%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	100.0%	-	0.0%	-	100.0%	100.0%	-	100.0%	-	150.0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	200.0%	0.0%	-	100.0%	-	100.0%	0.0%	-	150.0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - Dúvida	200.0%	-	200.0%	-	200.0%	100.0%	-	0.0%	-	50.0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	0.0%	-	25.0%	-	-	0.0%	-	50.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período 06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2014	2015	2016	2017	Total	2014	2015	2016	2017	Total
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113 - Imissão na Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	100.0%	400.0%	-	-	-	0.0%	100.0%
123 - Averiguação de Paternidade	300.0%	166.7%	650.0%	200.0%	328.6%	300.0%	233.3%	200.0%	300.0%	242.9%
129 - Recuperação Judicial	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	100.0%	-	0.0%	50.0%	-	100.0%	-	100.0%	100.0%
156 - Cumprimento de sentença	381.8%	1413.7%	12050.0%	1400.0%	2152.1%	263.6%	143.1%	1016.7%	1566.7%	295.8%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	100.0%	0.0%	-	66.7%	-	100.0%	0.0%	-	66.7%
159 - Execução de Título Extrajudicial	109.1%	260.3%	27.9%	146.7%	134.2%	100.0%	48.3%	38.2%	153.3%	57.9%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%
172 - Embargos à Execução	200.0%	172.7%	57.9%	200.0%	111.8%	233.3%	200.0%	42.1%	200.0%	114.7%
178 - Arresto	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
181 - Busca e Apreensão	-	300.0%	50.0%	300.0%	187.5%	-	166.7%	75.0%	200.0%	175.0%
183 - Cautelar Inominada	-	400.0%	50.0%	-	360.0%	-	233.3%	50.0%	-	400.0%
186 - Exibição	-	400.0%	16.7%	-	128.6%	-	300.0%	0.0%	-	142.9%
191 - Protesto	-	50.0%	0.0%	-	100.0%	-	50.0%	0.0%	-	33.3%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	233.3%	-	-	-	733.3%	166.7%	-	-	-	166.7%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	1400.0%	700.0%	-	-	1400.0%	400.0%	700.0%	-	-	600.0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
258 - Carta de Ordem Cível	200.0%	0.0%	100.0%	-	100.0%	0.0%	0.0%	0.0%	-	0.0%
261 - Carta Precatória Cível	104.2%	100.0%	103.7%	94.4%	101.6%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	16.7%	11.1%	250.0%	-	22.7%	16.7%	19.4%	50.0%	-	20.5%
1116 - Execução Fiscal	2600.0%	2600.0%	466.7%	112.0%	878.4%	2900.0%	207.7%	691.7%	32.0%	288.2%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	100.0%	1500.0%	0.0%	-	566.7%	100.0%	300.0%	0.0%	-	133.3%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	300.0%	100.0%	100.0%	100.0%	150.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%
1295 - Alvará Judicial	200.0%	200.0%	75.0%	50.0%	127.3%	100.0%	50.0%	75.0%	50.0%	63.6%
1298 - Processo Administrativo	0.0%	-	100.0%	-	100.0%	0.0%	-	0.0%	-	50.0%
1308 - Sindicância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	266.7%	180.0%	133.3%	-	200.0%	166.7%	140.0%	66.7%	-	136.4%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/06/2017 15:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2014	2015	2016	2017	Total	2014	2015	2016	2017	Total
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	100.0%	-	-	-	100.0%	100.0%	-	-	-	100.0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	400.0%	50.0%	-	300.0%	-	0.0%	150.0%	-	200.0%
1725 - Notificação	100.0%	-	-	100.0%	100.0%	100.0%	-	-	0.0%	50.0%
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
TOTAL	174.2%	492.2%	375.7%	108.2%	349.5%	182.3%	126.5%	108.8%	82.1%	122.6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês	2014	2015	2016	2017	Total	Média/Mês	2014	2015	2016	2017	Total
Audiências de Conciliação	4	7	48	32	91	2.6	2	3	4	0	9	0.3	50.0%	84.3%	8.3%	0.0%	9.9%
Audiências de Instrução e Julgamento	52	89	127	42	310	8.9	40	75	94	35	244	7.0	76.9%	42.9%	74.0%	83.3%	78.7%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	56	96	175	74	401	11.5	42	78	98	35	253	7.2	75.0%	81.2%	56.0%	47.3%	63.1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	09/08/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2014	2015	2016	2017
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pérola

Competência Delegada de Pérola
Vara da Fazenda Pública de Pérola
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pérola

Período

06/2014 a 04/2017

Vara Cível de Pérola
Vara de Acidentes de Trabalho de Pérola

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2014	2015	2016	2017
Quantidade de feitos aguardando conclusão	138	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	0	0	0	84
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	29/03/2017